



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.133 de 08 de agosto de 2017

Nº de Páginas: 29

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	5
ACOLHIMENTO.....	12
REGULAMENTO - CONFERÊNCIA.....	13
AVISO DE LICITAÇÃO.....	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	18
<b>FOZPREV.....</b>	<b>18</b>
PORTARIAS.....	18
<b>FOZHABITA.....</b>	<b>20</b>
PORTARIA.....	20
AVISO DE LICITAÇÃO.....	20
<b>FOZTRANS.....</b>	<b>21</b>
PORTARIAS.....	21
EDITAL DE AVISO.....	22
AVISO DE LICITAÇÃO.....	25
TERMO DE AUTORIZAÇÃO.....	26
<b>FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - FME.....</b>	<b>26</b>
RESOLUÇÃO.....	26

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280  
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: [diariooficial@pmfi.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmfi.pr.gov.br)  
SITE: [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997  
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010  
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 25.740, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.864,68 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1334, de 2 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal da Fazenda,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.864,68 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

<b>08</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE</b>	
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0510 1.008	- Investimento na Proteção Social Básica	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	3.206,57
08 244 0520 1.009	- Investimento na Proteção Social Especial	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	11.658,11
<b>-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>14.864,68</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

<b>08</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE</b>	
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0510 1.008	- Investimento na Proteção Social Básica	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.864,68
04 122 0060 2.035	- Manutenção dos Serviços Gerais e Gabinete do Secretário	
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00

08 244 0510 2.037	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica; Bloco Suas: PBF, PBV I (SCFV), PBV II, PBV III	
3.3.20.93	- Indenizações e Restituições	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
08 244 0520 2.038	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial; Bloco Suas: PFMC; PTMC; PVMC(PETI-SCFV); PAC I; PAC II (População de Rua) Centro Dia para Idosos e Serviços Complementares	
3.3.20.93	- Indenizações e Restituições	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
08 244 0510 2.039	- Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais	
3.3.20.93	- Indenizações e Restituições	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	2.000,00
3.3.90.37	- Locação de Mão de Obra	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
04 122 0060 2.040	- Manutenção dos Serviços de Segurança Alimentar	
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
08 122 0060 2.137	- Manutenção dos Serviços de Gestão	
3.3.20.93	- Indenizações e Restituições	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
3.3.30.93	- Indenizações e Restituições	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
08 243 0520 2.163	- Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.20.93	- Indenizações e Restituições	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	1.000,00
<b>-TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>		<b>14.864,68</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus  
**Responsável pela Secretaria Municipal da**  
**Fazenda**

**DECRETO Nº 25.744, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 3.998, de 13 de julho de 2012 e Ofício nº 046/16, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de **2 de agosto de 2017**, por renúncia, o senhor GABRIEL RUGONI MACHADO, membro do Conselho Tutelar, das funções inerentes ao cargo de Conselheiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**DECRETO Nº 25.745, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.998, de 13 de julho de 2012, no Decreto nº 24.354, de 21 de dezembro de 2015 e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 097/2017-CMDCA, de 3 de agosto de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de **4 de agosto de 2017**, o senhor *Rosinaldo Moran de Souza* – 3º **SUPLENTE** – para atuar como membro *titular* do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente I, em decorrência da *renúncia* do Conselheiro *Gabriel Rugoni Machado*.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**DECRETO Nº 25.746, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.**

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ao Orçamento da Autarquia – FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016, e em atendimento ao Ofício nº 143/2017 - adf - FOZHABITA, de 3 de agosto de 2017, do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Autarquia – FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

<b>40</b>	<b>- AUTARQUIA</b>	
02	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FOZHABITA	
16 482 0700 2.116	- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	210.000,00
<b>- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>210.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificadas:

<b>40</b>	<b>- AUTARQUIA</b>	
01	- FOZHABITA – INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU	
16 482 0210 2.115	- Manutenção do FOZHABITA	
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	180.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais – INSS	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	30.000,00
<b>- TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>		<b>210.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
da Administração e Gestão de Pessoas

Eduardo Luiz Teixeira da Silva  
**Diretor Superintendente do Instituto de**  
Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA

**PORTARIA Nº 63.274**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no arts. 33 e 35 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 78, de 12 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

DECLARAR que os servidor(es) público(s) municipal(is), ocupantes de cargos de provimento efetivo, foram aprovados no estágio probatório após três anos de efetivo exercício no cargo, a partir das datas especificadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Data Efetivação
ALDIRENE MARIA GUIMARAES	19573,01	Professor - Nível I	SMED	06/06/2017
ANDRIELI LOPES FRANCISCO	19427,01	Professor - Nível I	SMED	07/03/2017

CILENE DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	16656,03	Professor - Nível I	SMED	07/03/2017
KAREN MARIANI	19458,01	Professor - Nível I	SMED	07/03/2017
LAURA DE CARVALHO HOLSBACH	19522,01	Professor de Educação Física - Nível II	SMED	07/03/2017
LEIDIANE DA SILVA GOMES	19524,01	Professor de Educação Física - Nível II	SMED	07/03/2017
LUANA TAIS DA ROSA	19459,01	Professor - Nível I	SMED	07/03/2017
ROSA CLEDIANA BORGMANN	19469,01	Professor - Nível I	SMED	07/03/2017
SILVANA KNY	19472,01	Professor - Nível I	SMED	07/03/2017
BRUNA MARIA MARQUES DIAS	19489,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	07/03/2017
DEBORA CRISTINA DE PAULA	19563,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	28/05/2017
GERALDINE CAROLINA COLOMBELLI	19564,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	28/05/2017
KARINA MULLER MALESKI	19177,02	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	07/03/2017
GERALDO CRISTIANO DE ALMEIDA	18776,01	Cirurgião Dentista Júnior (40 Horas Semanais)	SMSA	19/06/2015
IVANIR TERESINHA CAPELLARI	17602,02	Auxiliar de Enfermagem	SMSA	27/03/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 63.275**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 563/2017, de 31 de julho de 2017, do Gabinete do Prefeito,

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR GABRIEL RUGONI MACHADO** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Assessoria Técnica Especial, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **2 de agosto de 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 63.296**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 25.710, de 18 de julho de 2017 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 319/2017/DIGS/DVDHS, de 26 de julho de 2017, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, a partir de **2 de agosto de 2017**, a servidora *Michele Luciana Weber Pignataro*, matrícula nº 13623.02, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo Júnior, para exercer a função de Gerente de Recursos Humanos descentralizado Porte II.

**II - ATRIBUIR** à servidora gratificação por Encargos Especiais – EE – no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do disposto no item 5 da Tabela Anexa ao Decreto nº 25.710/ 2017.

**III - REVOGAR**, em consequência, a Portaria nº 62.701, de 11 de maio de 2017, que trata da referida servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

### **PORTARIA Nº 63.313**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no termo do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, na Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, no Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1328, de 1º de agosto de 2017, da Diretoria de Gestão Financeira, Subordinada à Secretaria Municipal da Fazenda,

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2017**, para exercerem as Chefias de Divisão, subordinadas à **Diretoria de Gestão Financeira – DIGF**, da Secretaria Municipal da Fazenda, os servidores municipais constantes da relação anexa.

**II - ATRIBUIR** aos servidores, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

**III - REVOGAR**, em consequência, as Portarias nºs 52.706/13 e 53.448/13, que tratam dos servidores constantes da relação anexa, bem como a Portaria nº 52.534/13, que trata das servidoras *Fátima Biff*, matrícula nº 9789.01 e *Carla Viviane Einsiedel*, matrícula nº 8297.01 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

### **ANEXO À PORTARIA Nº 63.313**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMFA**

#### **DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA - DIGF**

##### **DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÃO – DVDLI**

- **Titular:** Vanusa de Lazari Bispo
- **Matrícula:** 18879.01
- **Cargo:** Assistente Contábil Júnior

##### **DIVISÃO DE CONTABILIDADE – DVCON**

- **Titular:** Genir Santa Cruz dos Santos
- **Matrícula:** 5862.01
- **Cargo:** Assistente Contábil Sênior

**PORTARIA Nº 63.314**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no termo do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, na Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, no Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1330, de 2 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2017**, o servidor ANSELMO RICARDO STEVENS, matrícula nº 9754.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Contábil Sênior, para exercer a **Chefia da Divisão de Gestão Orçamentária – DVGOR** – subordinada à Diretoria de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**II - ATRIBUIR** ao servidor, pelo exercício do encargo, gratificação de Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

**III - REVOGAR**, em consequência, a Portaria nº 57.450/15, que trata do servidor *Joel Maximino de Lima Júnior*, matrícula nº 15540.01.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 63.319**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações, Decreto nº 25.710, de 20 de julho de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 338/2017-SMSA/DIVS, de 28 de julho de 2017, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde,

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, a partir de **1º de agosto de 2017**, o servidor HAMILTON EZIRES QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 4675.01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, subordinado à Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, como responsável pela organização e orientação administrativa dos servidores e setores das Divisões de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, CCZ, TB/Hanseníase, SVO e DST/AIDS.

**II - ATRIBUIR** ao servidor Função de Encargância – FE – a partir da data de designação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 63.320**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.137, de 18 de setembro de 2013, e em atendimento à petição ao requerimento da servidora, datado em 2 de agosto de 2017,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR, no período de 5 de setembro a 3 de novembro de 2017, a licença maternidade, concedida por meio da Portaria nº 62.918, de 9 de junho de 2017, na parte que trata da servidora MARIA LUIZA LOURENZINI, matrícula nº 18097.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível II.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2017.

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 63.321**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.137, de 18 de setembro de 2013, e em atendimento à petição ao requerimento da servidora, datado em 3 de agosto de 2017,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR, no período de 30 de agosto a 28 de outubro de 2017, a licença maternidade, concedida por meio da Portaria nº 62.918, de 9 de junho de 2017, na parte que trata da servidora REGIANE TEIXEIRA, matrícula nº 19998.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social Júnior.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2017.

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 63.327**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações, Decreto nº 25.710, de 20 de julho de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27/2017-SMMA/GAB, de 31 de julho de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, a partir de **1º de agosto de 2017**, as servidoras *Júlia Prates de Souza*, matrícula nº 12591.01 e *Soeli Borges da Silva*, matrícula nº 12400.01, ocupantes dos cargos efetivos de Ajudante de Serviços Gerais, para responderem pelo setor de alimentação dos animais do Zoológico Bosque Guarani.

**II - ATRIBUIR** às servidoras Função de Encarregância – FE – a partir da data de designação.

**III - REVOGAR**, em consequência, a Portaria nº 52.551/2013 e 55.954/2014, na parte que trata das referidas servidoras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 63.328**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 097 de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei Municipal nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 319/2017, de 26 de julho de 2017, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, com efeitos retroativos a **2 de agosto de 2017**, a servidora SAMARA RAJEVSKI TRINDADE, matrícula nº 18734.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Júnior, para exercer a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano da Saúde – DVDHS – da Diretoria de Gestão em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde.

**II - ATRIBUIR** à servidora, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 63.330**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 583/2017, de 31 de julho de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR**, para responder interina e cumulativamente, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2017**, o servidor JURANDIR DO CARMO OLIVEIRA, matrícula nº 8223.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Preceitos Sênior, para acompanhar a execução das parcerias firmadas entre o município e as entidades de assistência social e promover a avaliação dos Planos de Trabalhos aprovados; coordenar, de

forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados; acompanhar de forma contínua e sistemática o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas, por meio da produção regular de indicadores e captura de informações; viabilizar estudo para criação de um sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social; e definir indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado suas competências.

**II - REVOGAR**, em consequência, a Portaria nº 62.381/2017, que trata do servidor *Samuel Cabanha*, matrícula nº 13549.02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 63.339**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 597/2017, de 7 de agosto de 2017, do Gabinete do Prefeito,

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR LILIAN BEATRIZ CESPEDES** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Assessoria Especial de Comunicação Social, a partir de **8 de agosto de 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 63.361**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 602/2017, de 7 de agosto de 2017, do Gabinete do Prefeito,

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR PAULO DE FAVERI GANGUILHET** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Diretoria de Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, *com efeitos retroativos a 17 de julho de 2017*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 63.362**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 602/2017, de 7 de agosto de 2017, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR PAULO DE FAVERI GANGUILHET** para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, na Diretoria de Projetos Estratégicos, subordinada à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), *com efeitos retroativos a 18 de julho de 2017.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 63.363**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 603/2017, de 7 de agosto de 2017, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR SERGIO DE SOUZA DAMAZIO** para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Assessoria Especial de Comunicação Social, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **9 de agosto de 2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**AUTOS DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
PORTARIA 62.382 DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

**Acolher** o relatório final apresentado pela comissão Sindicante instituída através da Portaria 62.382/2017, publicada no Diário oficial, Edição nº 3034, de 28/03/2017, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades em razão da inexecução do Contrato nº 015/2016 firmado em 05 de fevereiro de 2016. Com base no contido nos autos do processo concluído restou configurado que os fatos em comento não configuram infração administrativa ou disciplinar em face dos servidores e, portanto determino o arquivamento do Processo de Sindicância.

Encaminhe-se o Processo para a Diretoria de Compras, para providências quanto a inexecução do Contrato por parte da empresa VIGA, com vistas a rescisão contratual.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2017.

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas**

**REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR**

**CONPIRFOZ-PR**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este Regulamento tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Foz do Iguaçu – PR, doravante denominada I CONPIRFOZ-PR.

Art. 2º - A I CONPIRFOZ-PR terá por objetivos:

I – estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito municipal, estadual e nacional;

II – eleger a delegação do município de Foz do Iguaçu – PR para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

III - eleger Comissão para estudo de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Art. 3º - A comissão organizadora dará ampla divulgação à realização da I Conferência Municipal através dos veículos de comunicação social.

Parágrafo único: A publicidade oficial que se der à Conferência Municipal deverá explicitar sua condição de etapa integrante da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º - Caberá à Plenária inicial aprovar o Regimento Interno da I CONPIRFOZ-PR pela maioria dos delegados e das delegadas devidamente credenciados presentes.

**CAPÍTULO II  
DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º – A I CONPIRFOZ-PR será realizada no município, sob a presidência da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 21 e 22 de setembro de 2017 (quinta e sexta-feira), no Centro Escola Bairro Érico Veríssimo, situada na Rua Jorge Sanways, 4375 - Jardim São Paulo – Linha Guarapuava, CEP 85.856-230.

Parágrafo único: A I CONPIRFOZ-PR assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terão como panorama as conjunturas Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 6º – O relatório consolidado da I CONPIRFOZ-PR e a relação da delegação eleita, com os (as) respectivos (as) suplentes que participarão da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, impreterivelmente, até 22 de Outubro de 2017.

**CAPÍTULO III  
DO TEMÁRIO**

Art. 7º – A I CONPIRFOZ-PR terá como tema central “O Brasil na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento”, na perspectiva do enfrentamento ao racismo institucional, subdividindo-se nos seguintes eixos temáticos:

I – Reconhecimento: políticas afirmativas, participação popular, educação básica, ensino superior, cultura, liberdade religiosa e comunicação (EIXO 1);

II – Justiça: segurança pública, administração penitenciária, justiça, acesso à terra e à cidade e direitos humanos (EIXO 2);

III – Desenvolvimento: trabalho, desenvolvimento social, juventude, esporte, turismo, meio ambiente e saúde (EIXO 3).

Parágrafo único: Os eixos serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas participantes.

## **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º – A I CONPIRFOZ-PR é aberta à participação de qualquer pessoa, entidade ou instituição de direito público ou privado interessada, e será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - A I CONPIRFOZ-PR será organizada por uma comissão específica, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e de organizações da Sociedade Civil que atuem na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

### **Seção I Das atribuições da Comissão Organizadora**

Art. 10 – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – organizar, participar e avaliar a I CONPIRFOZ-PR;
- II – acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária ao evento;
- III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participação na I CONPIRFOZ-PR;
- IV – elaborar e apresentar a minuta do Regimento Interno da I CONPIRFOZ-PR, a ser votado na abertura do evento;
- V – definir a metodologia das atividades da I CONPIRFOZ-PR, bem como a participação dos (as) convidados(as)/expositores(as) dos temas a serem discutidos;
- VI – analisar, deferir e divulgar as inscrições de participantes.
- VII – providenciar a publicação do relatório final da I CONPIRFOZ-PR e enviá-lo para Comissão Organizadora Estadual, em conjunto com os demais documentos necessários.

Art. 11 – A Comissão Organizadora da I CONPIRFOZ-PR poderá constituir grupos de trabalho para colaborar com a organização e realização da Conferência.

Art. 12 – A Comissão Organizadora da I CONPIRFOZ-PR contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para:

- I – assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;
- II – organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;
- III – encaminhar ofícios, comunicações internas e externas, informativos, decretos, portarias e documentos referentes à Conferência, sempre que necessário.

### **Seção II Da elaboração e encaminhamento dos documentos**

Art. 13 – O relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Foz do Iguaçu - PR deverá ser elaborado a partir do temário da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de subsidiar os debates e o relatório da Conferência Estadual.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora deverá definir previamente o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional e da Conferência Estadual.

Art. 14 – As atividades e deliberações da I CONPIRFOZ-PR deverão ser registradas em relatório final, em consonância com o calendário e formatos definidos pela Comissão Organizadora Estadual, contendo:

- I – documento de convocação, digitalizado e/ou em formato pdf;
- II – Regulamento das diretrizes da Conferência Municipal, digitalizado e/ou em formato pdf;
- III – Regimento Interno, digitalizado e ou em formato pdf;
- IV – relato geral do evento, com programação realizada, digitalizada e/ou em formato pdf;
- V – propostas aprovadas na plenária final, digitalizadas e/ou em formato pdf, bem como em documento aberto em formato doc ou odt;
- VI – relação de delegados(as) eleitos(as), digitalizada e/ou em formato pdf;
- VII – cópia das listas de presença, digitalizadas;
- VIII – fotos;
- IX – outros documentos que entender necessários.

Parágrafo único: Deverá a Comissão Organizadora local assegurar o preenchimento da ficha de inscrição da delegação eleita, disponível no sítio eletrônico do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, [www.dedihc.pr.gov.br](http://www.dedihc.pr.gov.br), conforme calendário e formato definidos pela Comissão Organizadora Estadual.

## **CAPÍTULO V DAS PESSOAS PARTICIPANTES**

Art. 15 – A I CONPIRFOZ-PR contará com até 120 participantes, nas seguintes categorias:

I – 80 (oitenta) delegados e delegadas com direito a voz e voto;

II – 40 (quarenta) convidados, convidadas, observadores e observadoras com direito a voz.

Art. 16 – Deverá ser observada a seguinte proporção de delegados e delegadas:

I – 60% das vagas destinadas a delegados e delegadas, representantes da sociedade civil.

II – 40% das vagas destinadas a delegados e delegadas, representantes do poder público municipal,

§1º – Poderão preencher as vagas das quais dispõe o inciso I, as pessoas com interesse na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo, e que não se encontrem atuando na gestão de políticas em órgãos públicos ou em cargos de direção nos equipamentos públicos, com prioridade para comunidades tradicionais negras, de matrizes africanas, quilombolas e população negra.

§2º – Poderão preencher as vagas das quais dispõe o inciso II, as pessoas vinculadas ao serviço público municipal.

## **CAPÍTULO VI DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS**

Art. 17 - Serão realizadas Pré-Conferências e Conferências Livres como etapas preparatórias para a I CONPIRFOZ-PR, nas quais serão debatidos os temários propostos no presente documento, deliberadas propostas, e eleição da delegação. As pré-conferências e conferências livres são reuniões de diálogos, reflexões e debates sobre os problemas e as desigualdades étnico-raciais, existentes em nosso Município, Estado e País. Servem para apontar alternativas, saídas e possibilidades de superar o racismo e a discriminação e promover a igualdade racial e a garantia de direitos.

Art. 18 - A não realização das etapas preparatórias não constituirá impedimento à realização da I CONPIRFOZ-PR.

Art. 19 - As Conferências Livres constituem-se enquanto instância de articulação da sociedade civil, para promover debate e formular propostas de ações, programas, projetos e políticas públicas para Promoção da Igualdade Racial, a serem levadas para a Conferência Municipal.

Art. 20 - A escolha dos delegados e delegadas, titulares e suplentes, será realizada somente nas Pré-Conferências, na proporção de 01 delegado ou delegada (titular e suplente) a cada 10 (dez) participantes no encontro. A comprovação do número de pessoas presentes será feita pela Comissão Organizadora (ou pessoas designadas por esta) que acompanhará a realização do encontro.

§1º: As conferências livres não elegerão delegação, somente deliberarão propostas para a conferência municipal.

§2º. Serão aceitas tantas Conferências Livres quanto forem convocadas, desde que convocadas por diferentes pessoas, instituições ou movimentos sociais.

Art. 21 - A realização das Pré-Conferências devem ocorrer no período de 10 de Agosto a 12 de Setembro de 2017.

Art. 22 - As Pré-conferências devem ser cadastradas no endereço eletrônico (e-mail: [conferenciaigualdaderacialfoz@gmail.com](mailto:conferenciaigualdaderacialfoz@gmail.com)) ou na Secretaria Municipal de Assistência Social (Avenida Jorge Schimmelpfeng, n. 111, Centro), no mínimo, dois (02) dias de antecedência à realização do encontro, informando o local e horário.

Art. 23 - As Conferências Livres não precisam ser cadastradas, mas devem ser comunicadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, informando o local e horário, e devem ser realizadas até a data limite de 12 de Setembro de 2017.

Art. 24 – Poderão ser aprovadas até três (03) propostas por Eixo Temático nos encontros (Pré-Conferência ou Conferência Livre) e deverão ser enviadas a Comissão Organizadora pelo e-mail:

conferenciaigualdaderacialfoz@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Assistência Social (Avenida Jorge Schimmelpfeng, nº 111, Centro), no máximo, 03 (três) dias após a realização do encontro.

§ 1º Todas as propostas feitas a partir dos encontros deverão ser enviadas até o dia 15 de setembro de 2017.

§ 2º Não serão aceitas proposta encaminhadas, após o dia 15 de Setembro de 2017.

## **CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES**

Art. 25 – As inscrições para a I CONPIRFOZ-PR serão realizadas, observando os seguintes critérios:

I - A inscrição de delegados e delegadas será encaminhada pelos organizadores da pré-conferência, até três dias após a realização do encontro, data limite de 15 de setembro de 2017.

II - A inscrição dos observadores será realizada pela comissão organizadora, por meio do endereço eletrônico: email: [conferenciaigualdaderacialfoz@gmail.com](mailto:conferenciaigualdaderacialfoz@gmail.com).

Parágrafo Único. O deferimento das inscrições será confirmado e divulgado pela Comissão Organizadora, segundo os critérios descritos no artigo 16, até dia 19 de setembro.

Art. 26 – A inscrição de delegados e delegadas dar-se-á pelo preenchimento da ficha de inscrição, na pré-conferência que teve participação.

§ 1º Sendo eleitos(as) mais delegados(as) que o número máximo de delegados(as) definido no artigo 15 e 16, a Comissão Organizadora analisará a lista e entrará em contato até 19 de setembro de 2017 para informar quais poderão participar da Conferência Municipal.

§ 2º A substituição de delegados e delegadas, por motivos de força maior, para participar da Conferência Municipal deverá ser informada até o dia 18 de setembro de 2017, com apresentação da justificativa que será analisado e deferida ou não pela comissão organizadora.

Art. 27 – O credenciamento dos inscritos será realizado no dia 21 e 22 de setembro de 2017, conforme cronograma a seguir:

**21/09/2017 - Quinta-feira 1º dia:** Credenciamento, Abertura oficial, Leitura e aprovação do regimento Interno;

**17h30min** – Início do credenciamento

**18h30min** - Apresentação Cultural

**19h** – Credenciamento e Abertura Oficial

**19h30min** – Leitura e Votação do Regimento Interno

**20h30min** – Palestra Magna da Conferência com o **TEMA:** “O Brasil na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento”

**21h30min** – Encerramento das atividades do dia

**22/09/2017 – Sexta-feira - 2º dia** - Credenciamento, Palestra, Reunião dos Grupos de Trabalho com discussão das propostas, eleição dos (as) delegados (as) para a IV Conferência Estadual, eleição da comissão de estudo criação do Conselho e leitura em plenário das propostas aprovadas nos grupos de trabalho.

### **Manhã**

**8h** – Credenciamento

**8h30min** – Composição da Mesa e Abertura dos trabalhos

**9h30min** – Início dos Trabalhos dos Eixos

Eixo 1 - Reconhecimento: políticas afirmativas, participação popular, educação básica, ensino superior, cultura e comunicação.

Eixo 2 - Justiça: segurança pública, administração penitenciária, justiça, acesso à terra e à cidade e direitos humanos.

Eixo 3 - Desenvolvimento: trabalho, desenvolvimento social, juventude, esporte, turismo, meio ambiente, saúde.

**12h** – Intervalo para o almoço

### **Tarde**

**13h30min** – Continuidade dos Trabalhos dos Eixos

Eixo 1 - Reconhecimento: políticas afirmativas, participação popular, educação básica, ensino superior, cultura e comunicação.

Eixo 2 - Justiça: segurança pública, administração penitenciária, justiça, acesso à terra e à cidade e direitos humanos.

Eixo 3 - Desenvolvimento: trabalho, desenvolvimento social, juventude, esporte, turismo, meio ambiente, saúde.

**15h** – Encerramento dos Trabalhos dos Eixos e *Coffe Break*

**15h30min** – Composição da Mesa e Plenária Final

**17h**– Eleição dos delegados para a IV Conferência Estadual.

**17h15min** – Eleição da comissão para estudo de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**17h30 min** – Leitura das Propostas Aprovadas e Encerramento da Conferência.

Art. 28 – Poderão participar da conferência municipal, na condição de observadores e observadoras, as pessoas interessadas no evento, mesmo que não tenham realizado a inscrição até a data limite de 15 de setembro de 2017.

§1º - O número de pessoas citadas no artigo que exceder 120 (cento e vinte) participantes não terá garantia de alimentação (almoço e coffe break) e material de apoio (pastas, folders e outros).

§2º - A comissão organizadora limitará a participação de pessoas citadas no artigo 28, caso o espaço físico não comporte o número excedente de 120 vagas.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CONPIRFOZ-PR.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2017.

Maria José de Souza El Saad  
**Presidente da Comissão Organizadora**

### **Membros da Comissão Organizadora**

#### **Representantes do Poder Público**

Rosa Maria Jerônimo Lima– Gabinete do Prefeito

Maria José De Souza El Saad – Secretária Municipal de Assistência Social

Luciana Moreira – Secretária Municipal da Educação

Maria Helena Ribas – Secretária Municipal da Saúde

#### **Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Waldemir Rosa – Universidade Latino Americana - UNILA

Edinei Alison Capelari – Maracatu Alvorada Nova

Cristiane Aparecida Aureo Galdino – Afoxé Ogun Funmilayó

Raquel Oliveira Diniz – Sociedade Islâmica Beneficente

#### **Colaboração:**

Elias de Sousa Oliveira – Secretário de Assistência Social

Eudeleide Pereira Lopes – Assistente Administrativo Especialista

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Foz de Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

### **Pregão Presencial nº. 141/2017**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a confecção de placas de identificação e orientação do SAMU e UPA's 24h JOÃO SAMEK (Jardim das Palmeiras) e WALTER BARBOSA (antigo PA Morumbi) e a confecção de faixas e banners para utilização nos eventos esportivos oficiais da Secretária Municipal de Esporte e Lazer,

de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termos de Referência e demais anexos, manuais de identidade visual do edital.

**Abertura e avaliação das propostas: 18 de agosto de 2017, às 09 horas.**

O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail [Editais.pmf.pr@gmail.com](mailto:Editais.pmf.pr@gmail.com).

Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira  
**Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **85/2017**, autuado com o número de processo nº **31.827/2017**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à aquisição de sementes diversas para utilização da Diretoria de Agropecuária em projetos de hortas em escolas, centros educacionais, agricultores e população em geral do Município de Foz do Iguaçu/PR.

**Em favor de:** ISLA SEMENTES LTDA.

**CNPJ:** 92.666.056/0001-06.

**Valor:** R\$ 7.538,17 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**FOZPREV**

**REPUBLICA-SE**, por ter saído com incorreção, a Portaria no 6.120, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3127 de 01/08/2017, páginas 39 e 40, passando a constar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 6.120**

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com o art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2017/07/885, em 7 de julho de 2017, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor)** à servidora pública MERINEIA ONZI, matrícula nº 8781.02, referente ao 2º vínculo, no cargo de provimento efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de Foz do Iguaçu, nas seguintes condições:

- a) **Regra de concessão:** art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.
- b) **Data de início:** 1º de agosto de 2017.
- c) **Provento mensal inicial: R\$ 4.034,47** (quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao **valor integral de seu último vencimento** no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **70**.
- d) **Regra de reajuste: com paridade** aos servidores em atividade, conforme estabelecido pelo § 2º, do art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006, em consonância com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

Áurea Cecília da Fonseca  
**Diretora-Superintendente**

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**Republica-se**, por ter saído com incorreção, a Portaria nº 6.123, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3127, de 1º/08/2017, página 40, passando a constar a seguinte redação:

#### **PORTARIA Nº 6.123**

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com o art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2017/07/881, em 5 de julho de 2017, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**I - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor público JOSE OZORIO GIONA, matrícula nº 10351.02, referente ao 2º vínculo, no cargo de provimento efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de Foz do Iguaçu, nas seguintes condições:

- a) **Regra de concessão:** art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
- b) **Data de início:** 1º de agosto de 2017.
- c) **Provento mensal inicial: R\$ 1.577,29** (mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), proporcional ao tempo de contribuição de **8.659/12.775** aplicado sobre o valor da média aritmética encontrada de R\$ 2.327,05 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos).
- d) **Regra de Reajuste:** reajuste anual para preservar o valor real estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

Áurea Cecília da Fonseca  
**Diretora-Superintendente**

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 6.133**

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições, em atendimento à decisão judicial transitada em julgado nos Autos do Processo nº 0015720-13.2011.8.16.0030, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, conforme Acórdão em Apelação Cível e Reexame Necessário nº 15755047-5, e, ainda, em atendimento ao despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I – CONVERTER** a aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pela Portaria nº 4.463, de 30 de outubro de 2013, à ex-servidora pública IVETE FÁTIMA DRESCH BECK, matrícula 12340.01, em APOSENTADORIA ESPECIAL, passando a vigorar com as seguintes condições:

- a) Valor inicial do provento: R\$ 2.395,38** (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente à integralidade da Média Aritmética das 80% maiores remunerações.
- b) Reajuste do benefício:** reajuste anual para preservar o valor real estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006.
- c) Data de início dos efeitos financeiros:** 1º de novembro de 2013.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

Áurea Cecília da Fonseca  
**Diretora-Superintendente**

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**FOZHABITA****PORTARIA N.º 011/2017**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei 2.389, de 22 de Maio de 2001, e disposições pertinentes constantes do artigo 6º do Decreto n. 13.809, de 04 de Julho de 2002,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para atuar na modalidade de licitação denominada PREGÃO, para elaboração, abertura e julgamento de processos licitatórios do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, os servidores constantes da relação abaixo, para exercerem as funções conforme especificado:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcos Rodrigues Neves	Assistente Administrativo Sênior	Pregoeiro
Adriano Rorato	Diretor Administrativo e Financeiro	Membro de Apoio
Olides Bolzon	Contador	Representante do Comprador

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 010/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.130 de 04/08/2017.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2017.

Eduardo Luiz Teixeira da Silva  
**Diretor Superintendente**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de forma contínua para serviços de limpeza e copeira, sem o fornecimento de materiais a serem prestados na sede do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

**ABERTURA:** 18 de agosto de 2017 – 9h00min.

**LOCAL:** FOZHABITA - Rua Quintino Bocaiúva, 595 – Centro, Foz do Iguaçu.

**INFORMAÇÕES:** FOZHABITA de 09/08 a 17/08/2017.

**HORÁRIO:** 08:00 às 17:00 horas

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo FOZHABITA, Rua Quintino Bocaiúva, 595 - Centro, telefone (45) 2105-8263 ou pelo e-mail [comprasfozhabita@gmail.com](mailto:comprasfozhabita@gmail.com), informando o número da licitação.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2017.

Eduardo Luiz Teixeira da Silva  
**Diretor Superintendente**

## FOZTRANS

**REPUBLICA-SE**, por ter saído com incorreção, a Portaria nº 2445 de 11/07/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 3123 de 26/07/2017, página 74, passando a constar a seguinte redação:

### PORTARIA Nº 2445

**DATA:** 11 de julho de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, na forma do disposto nos arts. 161 a 164, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, Decreto nº 18.610, de 03/12/2008 e em atendimento ao despacho favorável do respectivo Diretor imediato, ao requerimento da servidora,

### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 4 de agosto de 2017, 01 (um) mês de **licença especial**, por quinquênio de efetivo exercício, a servidora abaixo relacionada, efetiva do quadro de pessoal do Foztrans:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
141	LUIZA LORENA DA BOIT CARDOSO	ORIETADORA EST. ROT. PLENO	02/05/2005 Á 01/05/2010

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**REPUBLICA-SE**, por ter saído com incorreção, a Portaria nº 2451 de 24/07/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 3123 de 26/07/2017, página 75, passando a constar a seguinte redação:

### PORTARIA Nº 2451

**DATA:** 24 de julho de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5º, da Seção I, do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625 de 09/01/1998 e parágrafo 3º do art.7º do Capítulo III da Lei nº 2.290 de 28/02/2000, de acordo com o disposto do art. 134 da Lei Complementar nº 17 de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto nº 18.967, de 18/06/2009 e ainda em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 107 de 19/04/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder**, por 15 (quinze) dias, período de **20/07/2017 a 03/08/2017**, conforme 01ª Perícia Médica, realizada em **24/07/2017**, a **Licença para Tratamento de Saúde**, a servidora **Luiza Lorena da Boit Cardoso**, matrícula nº 141, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Pleno, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**REPUBLICA-SE**, por ter saído com incorreção, a Portaria nº 2453 de 01/08/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 3128 de 02/08/2017, página 47, passando a constar a seguinte redação:

**PORTARIA N.º 2453**  
**DATA:** 01 de agosto de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 134, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto 18.967, de 18/06/2009, e em atendimento ao requerimento datado de 18 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Licença para fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família**, com remuneração integral, por **30 (trinta) dias**, período de **17/07/2017 a 15/08/2017**, a servidora **Vera Regina Correa Almeida**, matrícula nº 084, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Pleno, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**EDITAL DE AVISO 002/2017**

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – Foztrans, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997;

**COMUNICA** todos os Permissionários de Táxi Foz do Iguaçu, aos representantes da categoria: SINDTÁXI e COOPERTÁXI e a quem possam interessar sobre a **CONTINUIDADE** da prestação de serviço com os grupos existentes e suas alterações para o rodízio das vagas provisórias no ponto de táxi nº 07 do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu no sorteio realizado no dia 4 de agosto de 2017, conforme relação anexa.

01	GRUPO 01 - DATA: 08/08/2017 a 18/08/2017	PONTO
1	IEDERSON ROGERIO PEDRINI	02
2	MARY LAURA VIDELLA	10
3	VALMIRA FERREIRA MARQUES GILARDI	16
4	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	20
5	JOAO CARLOS SEGOVIA	21
6	MARCELO ELEUTERIO COELHO TULER	24
7	VILSON ROSALSI DA SILVA	26
8	MARCEL RODRIGO LONDERO	34
9	VALMOR VIEIRA DOS SANTOS	48
10	VALDIR SALVADOR DE FREITAS	49
11	EUCLERIO PEDRO MARTENS SEFRIN	62
12	ANISIO GERALDO MARTINEK	76

02	GRUPO 02 - DATA: 18/08/2017 a 28/08/2017	PONTO
1	IVO STENGHELE	01
2	ALEXANDRE GODOY KOUPAKA	03
3	NAIR TONTINI	05
4	ODINEI MARAFON TOMAZ	10
5	TATIANE SOARES DE OLIVEIRA	11
6	ALCINDO MACHADO	13
7	LEONICE MARIA ROCHA	72
8	PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	24
9	FABIANO BORGES DA SILVA	26
10	JOSE MOREIRA NETO	33
11	FATIMA CARACANHA	42
12	ARIDES RODRIGUES DA SILVA	45

03	GRUPO 03 - DATA: 28/08/2017 a 07/09/2017	PONTO
1	FABIANO BELLON	10
2	MARINES TERESINHA LAZZAROTTO	15
3	LINDAMIRA DIDONE	17
4	NAIARA LUCHESI PITOM	20
5	APARECIDA ANGELINA DE NADAI	22
6	ZELINDO TELLES	37
7	ALAIDE MARIA KLEIN	42
8	JULIANO BASSANI	46
9	NEIDE APARECIDA DE ANDRADE	48
10	ADAO FERREIRA DA SILVA	54
11	BEATRIZ CARNEIRO	68
12	JOAO LEOCIR CASSOLA	70

04	GRUPO 04 - DATA: 07/09/2017 a 17/09/2017	PONTO
1	GIOVANNI BARK	06
2	ESEQUIEL PEREIRA DA SILVA	09
3	VANDA WULCZAK	10
4	ANEDIR GOMES DOS SANTOS	16
5	VILSON DA ROCHA	20
6	NORBERTO LICHTNOW	28
7	JOEL ANTONIO LIBERATO JUNIOR	33
8	IVO BUBIAK	37
9	JUAREZ NACONESKI	42
10	ANTONIO RODRIGUES LEITÃO	49
11	OTILIA RODRIGUES DE AZEVEDO	65
12	DIRCE TEREZINHA BUSATTO BAIER	70

05	GRUPO 05 - DATA: 17/09/2017 a 27/09/2017	PONTO
1	DAIANE DA SILVA ARRUDA	02
2	RAFAEL ROBERTO BALKE	03
3	FRANCIELLE DE LIMA FONTANA	09
4	IRACEMA DE SOUZA MARTINEZ	10
5	DARCI RAMBO	16
6	REINALDO KUNKEL	18
7	VALERIO MOREIRA PINTO	25
8	NORBERTO DANIEL VIDELLA OJEDA JUNIOR	29
9	NILDA ARAUJO	30
10	NOLAR BLUM	35
11	ANDERSON ARIEL VIDELLA	37
12	ALCIONE HABISTROIT	46

06	GRUPO 06 - DATA: 27/09/2017 a 07/10/2017	PONTO
1	ALFREDO ANTONIO DE CASSIA DEMENECH	01
2	VILSON FERREIRA	05
3	LUCILENE REINHEIMER CONTE	06
4	SAULO DOS SANTOS	10
5	CLAUDIO KOUPAKA	12
6	VINICIUS ALVES DE SOUZA	17
7	JACKSON MARTINS	29
8	CLÓVIS DA SILVA	36
9	MARIA SALETE FOLLE	47
10	ZENILDO SERGIO PERRARO JUNIOR	72
11	ARQUILAU BORGES	74

07	GRUPO 07 - DATA: 07/10/2017 a 17/10/2017	PONTO
1	PEDRO ANTONIO DE FREITAS	04
2	CECILIA TONTINI DE MELO	05
3	MURILO DAMBROSO CAIGAR	10
4	AUGUSTO WANDSCHER	12
5	JOLEANDERSON MANICA DA SILVA	21
6	ELTON PAULO DE FREITAS	27
7	JOEL GUIMARÃES DA SILVA	31
8	RENATO GUILHARDI	34
9	JOSE IVANILDO DOS SANTOS	37
10	THIAGO GOCKS	46
11	JAIR DE OLIVEIRA	69
12	JOAO LUIZ BECKER	74

08	GRUPO 08 - DATA: 17/10/2017 a 27/10/2017	PONTO
1	JANIO ADAO MATTJE	05
2	CLAUDIANE KOUPAKA DE CAMPOS	06
3	IVETE DE LOURDES CEMIN ROLON	10
4	EZANITA ASSUNÇÃO RIBAS	17
5	ODECIO DE LIMA FONTANA	21
6	EDER CESAR DE SOUZA	22
7	SEGESMUNDO BUBIAK	24
8	VELCI GARCIA JUNIOR	25
9	CARLOS DICK LENZ	48
10	VALDOMIRO URBANO DE ARAUJO	68
11	ANDERSON MARTINI GHILARDI	72
12	NERCI GARCIA BAIERLLE	76

09	GRUPO 09 - DATA: 27/10/2017 a 06/11/2017	PONTO
1	GIVANILDO LUIZ DE MEDEIROS	01
2	LUCIA DE FREITAS	03
3	GERALDO ANTONIO COLOMBELLI	10
4	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	11
5	HONORIO CON CER	16
6	JAIR ROQUE DE MELLO	21
7	VILSON DAPONT	25
8	SILVANA RODRIGUES POLICENO	26
9	ARMANDO DICK	46
10	NEIVA DOS SANTOS FREITAS	49
11	SUELI MATIAS STENGHELE	72
12	ALMEI HABISTROIT	74

10	GRUPO 10 - DATA: 06/11/2017 a 16/11/2017	PONTO
1	VAGNER DOS SANTOS SCHITZ	03
2	ALDINO TONTINI	16
3	AUREA FELICIO DE OLIVEIRA	17
4	REINALDO LEITE DE MELO	25
5	ISOLDE FATIMA GUAITANELI BORGES DA SILVA	26
6	GEREMIAS DE FREITAS	33
7	ELIAS PEREIRA DA SILVA	37
8	ANTONIO DRASZEWSKI	46
9	JOSE MANOEL DA SILVA	56
10	SARLETE MARIA DE SOUZA	66
11	ALVINO DE SOUZA ESPINDOLA	74

11	GRUPO 11 - DATA: 16/11/2017 a 26/11/2017	PONTO
1	ORLANDO BENITEZ	01
2	VALDECI JOSE DOS SANTOS	02
3	OTAVIO WALCANAIA	05
4	NEIDE ALVES DE MEIRA	09
5	CLARICE KOUPAKA	12
6	GIULIANO MASSAKI SALES HIRANO	16
7	NADIR BRANDAO GONZALEZ Y OLMOS	20
8	SERGIO VICENTE ZANONIN	35
9	ANTENOR JOSE FERREIRA	45
10	IVONE FELINTRO DE OLIVEIRA	46
11	EDMAR DOS SANTOS PEGO	48
12	NOELI FELICIO DA ROCHA	50

12	GRUPO 12 - DATA: 26/11/2017 a 06/12/2017	PONTO
1	CLEUSA KOUPAKA	01
2	OSNI JOSE ROSA	02
3	JORGE SOARES DE OLIVEIRA	11
4	DEOLANDA LEMES BRANDAO	18
5	EVERTON DARCI DOS SANTOS	21
6	JURANDIR GUILHARDI	27
7	SUELI GONÇALVES DAMACENO	46
8	ADRIANO WANDSCHEER	61
9	FERNANDO WANDSCHEER	66
10	ELCIO DORNELLES NOGUEIRA	69
11	MARCELINO KUNKEL	72

13	GRUPO 13 - DATA: 06/12/2017 a 16/12/2017	PONTO
1	ARCENI BUENO FARIAS	02
2	LEDI TEREZINHA MOREIRA NACONESKI	03
3	TEREZINHA TRENTINI	05
4	RUDINEI LENZ	05
5	VOLMAR VIEIRA DOS SANTOS	27
6	JOAO CESAR SOUZA DA LUZ	33
7	JOAO CARLOS RAMIRES	36
8	BELARMINO DOS SANTOS Mouro	47
9	CARLOS APARECIDO BERTOLA	48
10	KARY VANINI CASSENOTTE	55
11	VANIA INES BERTIN MARTINS	56

14	GRUPO 14 - DATA: 16/12/2017 a 26/12/2017	PONTO
1	NERI STENGHELE	09
2	IRENE BROL DA SILVA	15
3	SIDNEI WANDSCHEER	20
4	JAIRO ANTONIO FIDELIS	21
5	CICERO CECILIO ALVES	27
6	OZEIAS DOS SANTOS MARTINS	39
7	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	43
8	CARLOS PRESSI NICOLAU	55
9	EDENILSON GUSMAO	59
10	CLEBER MATOS PACHECO	61
11	EDISON CONTE	66

15	GRUPO 15 - DATA: 26/12/2017 a 05/01/2018	PONTO
1	CLAUDIO DUARTE FIUZA	05
2	ARLETE DOS PASSOS CASTAGNARO	05
3	TAIARA NUNES DE LOURENÇO	06
4	JAIR SELVINO RADAELLI	35
5	MARLI DE FATIMA HAHN	41
6	JOSE MORAES BUENO	43
7	JOELCY RODRIGUES	54
8	SERGIO DA SILVA	55
9	LEVINO GUEDES	56
10	ELIAS TERTO DE MORAIS	59
11	JACKSON DOUGLAS BUSARELLO	65

16	GRUPO 16 - DATA: 05/01/2018 a 15/01/2018	PONTO
1	AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS	13
2	ERICKSON VIEIRA	15
3	ALCIBIADES FERNANDO FRANCH	16
4	ROGERIO GUILHARDI	19
5	NICANOR DE MATOS	20
6	UMBERTO CAMPOS	24
7	ADAO CLINIO BORGES	30
8	JOSE DAMASCENO NETO	41
9	JOSE FERNANDO LAKUS	50
10	SOLIMAR PERUZZI RIBAS	54
11	GUILHERME JOSE RODRIGUES	59

17	GRUPO 17 - DATA: 15/01/2018 a 25/01/2018	PONTO
1	CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA	02
2	NILDA TEREZINHA MICHAEL SPADA	04
3	LUZIA DE SOUZA HAHN PANINI	05
4	ADRIANA APARECIDA DA LUZ	09
5	JAIR DRAZESSKI	20
6	ALBERTO NUNES	22
7	RODRIGO MATIAS STENGHELE	26
8	EVERTON BORELLA	41
9	FLORINDO MIRANDA DOS SANTOS	54
10	WILSON MENDES DOS SANTOS	55
11	IRACEMA CUNHA DIAS	71

18	GRUPO 18 - DATA: 25/01/2018 a 04/02/2018	PONTO
1	JOSE ELEDIR LAUXEN	02
2	PEDRO TOCHETTO	04
3	TATIANE CARDOSO	05
4	MARIA REPELEVICZ	10
5	DORACI MARIA PAES LIMA	11
6	CRISTIANE YARA BARACY	14
7	CELSO JOSE DA SILVA	27
8	HELIO DE SOUZA QUEIROZ	41
9	ANTONIO JOSE FERNANDES	43
10	EDIMILTON MARQUES DE OLIVEIRA	44
11	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	53

19	GRUPO 19 - DATA: 04/02/2018 a 14/02/2018	PONTO
1	RICHARD WAGNER PANINI	01
2	MARCOS ROGERIO CRISTOFOLI	04
3	MAURO DOS SANTOS	05
4	CLEUNICE KOUPAKA	06
5	MARIA IRENE SANTINI	10
6	ALICE BRANDAO DE LIMA	20
7	JOSE ADAO DOS SANTOS	22
8	IZABEL CUENGA SOTTOMAIOR	23
9	DEMAIR TEIXEIRA	39
10	HAMILTON NUNES DOS SANTOS	41
11	RAFAEL VIEIRA DIAS	62

20	GRUPO 20 - DATA: 14/02/2018 A 24/02/2018	PONTO
1	LUCIANO CEZAR PELISSARI	02
2	LAURO KAPFENBERGER	04
3	IVONE VITORASSI COLOMBELLI	05
4	CLAUDIO COLOMBELLI	05
5	ELIO ARI KLAUCK	13
6	MINORU OICHI	22
7	JONATHAN PIRES MARTINS	23
8	RITA DIONIZIO DA SILVA	30
9	NELSON MOREIRA DUART	33
10	SIDNEI DA SILVA JUNIOR	36
11	EVERTON JOSE DE FREITAS	39
12	PAULO FERREIRA DE SOUZA	76

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2017.

Fernando Maraninchi  
Diretor Superintendente / Foztrans

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação: relaxaram, experiência,

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2017.**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto dos veículos e equipamentos utilizados pelo FOZTRANS no Município de Foz do Iguaçu - PR.

**Recebimento das propostas: até às 08h00 de 21/08/2017;**

**Abertura: 08h00 de 21/08/2017;**

**Sessão pública: 08h30 de 21/08/2017.**

O Edital, Anexos e demais informações inerentes ao objeto licitado estão disponíveis no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Número da Licitação **682495** e através do e-mail [foztrans@hotmail.com](mailto:foztrans@hotmail.com).

Foz do Iguaçu-PR, 04 de Agosto de 2017.

Fernando Maraninchi  
Diretor Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0003  
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO  
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 03 de agosto de 2017, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **QUERE CRISTINA DOMINGUES**, brasileiro (a), portador do CPF nº 038.385.049-50 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

Erickson Vieira  
**Diretor de Transportes Públicos**

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente do Foztrans**

## FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - FME

### RESOLUÇÃO Nº 005/2017

**DISPÕE sobre A Agenda de Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME/FI para o ano de 2017;**

O Fórum Municipal Permanente de Educação de Foz do Iguaçu - FME/FI, no uso das competências que lhe conferem o Decreto Municipal nº 24.725 de 19 de Julho de 2016, o Decreto Municipal nº 25666 de 27 de junho de 2017, Decreto Municipal nº 25.696 de 12 de julho de 2017. Considerando a Deliberação da Plenária na Reunião Ordinária nº 003/2017 do Fórum Municipal de Educação - FME/FI, de 27 de julho de 2017;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Publicar a Agenda de Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME/FI, conforme anexo I.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2017.

Vanir Wernke  
**Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação de Foz do Iguaçu.**

**ANEXO 001/2017**  
**AGENDA DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME/FI**  
**01/08/2017**

<b>TAPA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>I. ORGANIZAR O TRABALHO.</b>	1. PREPARAR A AGENDA DE TRABALHO E DEFINIR EM ATO LEGAL ESPECÍFICO A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME/FI.	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME/FI.	10/06/2017 ATÉ 10/07/2017.	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
	2. PREENCHER O CABEÇALHO DA FICHA DE MONITORAMENTO E ESTUDO DA MESMA.	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU	20/07/2017	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
	3. ORGANIZAR EM ORDEM CRONOLÓGICA AS METAS E ESTRATÉGIAS PARA ESTUDO E OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	26/07/2017	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
<b>II. ESTUDAR O PLANO.</b>	1. DEFINIR OS INDICADORES E FONTES DE CADA META MENSURÁVEL.	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	27/07/20167 ATÉ 31/07/20167	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
	2. ORGANIZAR AS INFORMAÇÕES.	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	01/08/2017 ATÉ 02/08/2016	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.

	3. ORGANIZAR AS METAS SEM INDICADORES.	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	26/07/2017 ATÉ 01/08/2017	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
<b>III. MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E</b>	1. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	27/07/2017 ATÉ 31/08/2017.	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
	2. PREENCHER A FICHA, AS NOTAS TÉCNICAS OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTE.	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	27/07/2017 ATÉ 31/08/2017	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
	3. ENCAMINHAR OFICIALMENTE O RELATÓRIO PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	02/09/2017 ATÉ 11/09/2017	REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
<b>IV. AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO.</b>	1. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALIDA O RELATÓRIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/09/2017 ATÉ 10/09/2017	SECRETÁRIO VALIDA O DOCUMENTO.
	2. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENCAMINHA O RELATÓRIO À FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10/09/2017 ATÉ 12/09/2017	ENCAMINHAMENTOS

	3. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU DISTRIBUI O RELATÓRIO E SISTEMATIZA CONTRIBUIÇÕES QUE RECEBER E ENVIA PARA AS ESCOLAS, CEMEIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES. CAPACITAÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES.	SECRETARIA DO FÓRUM E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	13/09/2017 ATÉ 18/09/2017	DISTRIBUIÇÕES E RECEBIMENTOS.
	CONFERÊNCIA	SECRETARIA DO FÓRUM E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	18/09/2017 ATÉ 21/09/2017	ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E RECEBIMENTOS.
	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI.	SECRETARIA DO FÓRUM E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	22/09/2017	ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E RECEBIMENTOS.
	ENTREGA DO PROJETO DE LEI PARA EXECUTIVO.	SECRETARIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.	23/09/2017	ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E RECEBIMENTOS.
	ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DA LEI	SECRETARIA DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO.	SETEMBRO E OUTUBRO	SECRETARIA DO FÓRUM E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.
	ENTREGA DA LEI PARA A COORDENAÇÃO ESTADUAL, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO.	SECRETARIA DO FÓRUM E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.	NOVEMBRO	SECRETARIA DO FÓRUM E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.

Vanir Wernke

**Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação de Foz do Iguaçu.**